

À

SETEC

A/C colsetec@setec.sp.gov.br

Referente: esclarecimentos referente ao EDITAL N° 18/2025 DO PREGÃO N° 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00004751-25

Prezados Senhores,

Boa tarde!

Solicitamos os seguintes esclarecimentos referente ao EDITAL N° 18/2025 DO PREGÃO
N° 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00004751-25:

O termo referência prevê no item 12 duas formas de reajuste na renovação do contrato, o **reajuste financeiro** pelo IPC-Saúde e o **reajuste técnico** para equilíbrio do contrato quando a sinistralidade ultrapassar 75%.

12 - REAJUSTE

12.1 Qualquer variação positiva na contraprestação pecuniária, relacionada a reajuste financeiro ou técnico, deverá respeitar a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento dos serviços ou do último reajuste.

12.2 Os preços praticados no contrato serão reajustados financeiramente pelo IPC - Saúde, divulgado pela FIPE, visando à compensação das perdas decorrentes da inflação.

12.3 O Reajuste Técnico visará à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial e será aplicável quando a Sinistralidade (relação entre a despesa assistencial e a receita de contraprestação pecuniária) acumulada no período de 12 meses, contados da data do orçamento do serviço ou do último reajuste, ultrapassar os 75% (setenta por cento).

12.4 O reajuste técnico será apurado pela seguinte fórmula:

$$S = \Sigma Ga / \Sigma Rc$$

$$IR = [(S / 0,75) - 1] * 100$$

Em que:

S = Sinistralidade

Ga = Gastos assistenciais incorridos pela contratada no período analisado.

Rc = Receita de contraprestação pecuniária recebida pela Contratada no período analisado.

IR = Índice de Reajuste.

0,75 = Limite de sinistralidade.

- 1) Favor informar se houve solicitação de reajuste financeiro e qual o percentual solicitado pela Operadora atual?
- 2) Favor informar se houve no contrato atual solicitação de reajuste técnico e qual seria o percentual solicitado considerando a fórmula contratual e a sinistralidade apresentada?
- 3) Considerando o quadro abaixo que demonstra que o contrato atual apresenta sinistralidade de 237,01% nos últimos 6 meses (de Jan/2025 a Jun/2025) qual deveria ser o reajuste técnico aplicado se considerada essa sinistralidade na formula do contrato atual e termo de referência?

Grupo: 2825 SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS

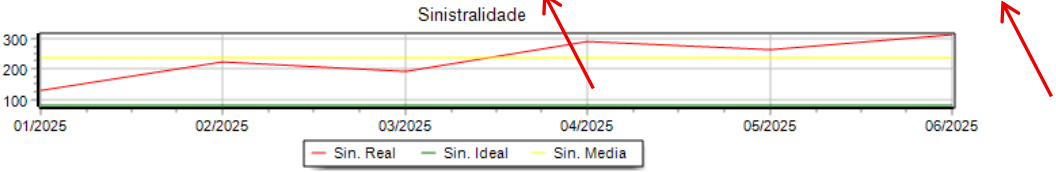
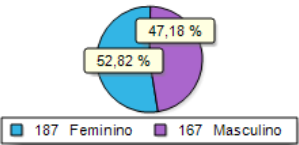
Início do Contrato: 01/09/2024

Modalidade de Pagamento: Pré-Pagamento

Despesas administrativas: 0,00%

Mês / Ano	Quantidade de Beneficiários				Despesas Assistenciais						Despesa p/ Usuário	Receita	Preço Médio	Sinistralidade
	Titular	Dep	Agreg	Total	Consultas	Exames	Proc. Amb.	Internações	Desp Amb/Outros	TOTAL				
01/2025	163	179	1	343	11.678,61	32.181,90	3.090,34	22.737,59	86.498,71	156.187,15	455,36	121.861,85	355,28	128,17 %
02/2025	164	181	1	346	15.594,51	28.560,37	6.183,98	81.012,15	144.437,91	275.788,92	797,08	122.443,90	353,88	225,24 %
03/2025	164	181	1	346	17.203,46	20.875,49	4.747,80	118.675,80	73.927,50	235.430,05	680,43	123.262,55	356,25	191,00 %
04/2025	164	181	1	346	17.747,70	33.636,28	4.050,63	220.092,02	85.133,68	360.660,31	1.042,37	123.476,41	356,87	292,09 %
05/2025	166	183	1	350	19.090,10	37.078,01	8.339,96	192.916,93	73.699,90	331.124,90	946,07	123.634,28	353,24	267,83 %
06/2025	166	182	1	349	21.706,96	29.747,42	7.180,50	239.203,59	95.168,69	393.007,16	1.126,10	124.609,16	357,05	315,39 %
Total	0987	1087	0006	2080	103.021,34	182.079,47	33.593,21	874.638,08	558.866,39	1.752.198,49	-	739.288,16	-	-
Total Qtdes					1591	5457	0584	0036	0000					
Média Mensal	0165	0181	0001	0347	17.170,22	30.346,58	5.598,87	145.773,01	93.144,40	292.033,08	841,23	123.214,69	355,43	237,01 %

Usuários por Sexo



- 4) Ainda considerando o quadro das despesas assistenciais e sinistralidade dos últimos 6 meses, é correto afirmar que o valor absoluto em reais (R\$) da despesa assistencial foi de R\$ 1.752.198,49 o que significa uma média mensal de R\$ 292.033,08 de despesas assistenciais nos últimos 6 meses?
- 5) O número de beneficiários no contrato atual é compatível com o numero de beneficiários previstos no edital?

Assunto: **Re: Fwd: Solicitação de esclarecimentos EDITAL Nº 18/2025 DO PREGÃO Nº 15/2025 da SETEC**

De: <allan.okamoto@setec.sp.gov.br>

Para: Daniel Faria de Machado <daniel.machado@setec.sp.gov.br>

Data: 01/08/2025 09:34



- a8f31668.png (~2 KB)
- 7c287fe7.png (~6 KB)

À Divisão de Licitações

Seguem os esclarecimentos quanto aos questionamentos em anexo:

- 1) A atual Operadora solicitou reajuste financeiro de 8,05%.
- 2) No contrato atual a operadora contratada solicitou reajuste técnico de 122,65%.
- 3) Conforme os valores apresentados no quadro, aplicando-se a fórmula do Item 12 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e considerando a taxa de sinistralidade de 237,01%, o reajuste técnico aplicado seria de 216%.
- 4) Considerando os valores apresentados no quadro, a média mensal de despesas assistências nos últimos 6 meses de R\$ 292.033,08 está correta.
- 5) O número de beneficiários no contrato atual é compatível com o número de beneficiários previstos no edital, considerando-se a previsão de contratação e adesão de novos servidores.

Informo ainda que os dados contendo as informações de despesas assistenciais foram apresentados pela atual operadora por meio de relatório elaborado pela própria, sem apresentação de qualquer outra documentação comprobatória.

No que tange à obrigatoriedade de realizar nova pesquisa de preços para verificar a manutenção da vantajosidade econômica de contratos de serviços de natureza continuada, é possível interpretar, conforme exposto na Nota Técnica – AudTI/TCU 8/2023 e com base nos conceitos de “reajustamento em sentido estrito” e “repactuação” positivados pela Lei 14.133/2021, na jurisprudência exposta no Acórdão 1214/2013-TCU-Plenário, no normativo interno aplicável às contratações do próprio TCU, e nos entendimentos e modelos padronizados formulados para a Administração Pública Federal, que:

1. a vantajosidade econômica estará presumida, dispensando-se a realização da pesquisa de preços quando estiver previsto em contrato que:

- para os custos de mão de obra: as repactuações serão realizadas com base em convenção, acordo, dissídio coletivo de trabalho ou em decorrência de lei. Se não houver convenção ou acordo coletivo que vincule uma ou mais categorias profissionais envolvidas no contrato, será necessário realizar pesquisa de preços para os custos relacionados a tais categorias; e
 - para os custos decorrentes do mercado (insumos e materiais): os reajustes serão realizados por índice oficial de correção, previamente definido no contrato, que retrate efetivamente a variação dos preços. Quando não for possível demonstrar que a variação dos preços contratados tende a acompanhar a variação do índice de reajuste estabelecido no contrato, será obrigatória a pesquisa de preços.

Como o caso em tela não se enquadra em nenhuma das hipóteses de dispensa de realização de pesquisa de preços, foi realizada nova pesquisa, com a finalidade de se verificar a manutenção da vantajosidade econômica na prorrogação contratual, no qual não foi possível justificar tal vantajosidade, visto que na nova pesquisa foram identificados contratos similares recentes de outros entes públicos com valor menor que o da atual contratada somando a aplicação dos reajustes financeiro e técnico solicitados.

Retorno o presente para prosseguimento.

Atenciosamente,

Allan Okamoto Elias

SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas DRH - Divisão de Recursos Humanos.

Ramal: 6187

"Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente."

Em 30/07/2025 13:31, Daniel Faria de Machado escreveu:

Boa tarde!

Segue pedidos de esclarecimentos para competente resposta.

----- Mensagem original -----

Assunto::Solicitação de esclarecimentos EDITAL Nº 18/2025 DO PREGÃO Nº 15/2025 da SETEC

Data:30/07/2025 13:10

De:<pradog@hospitalsantatereza.com.br>

Para::<colsetec@setec.sp.gov.br>

Cc::"Daniel Faria de Machado" <daniel.machado@setec.sp.gov.br>, "Relacionamento Empresarial" <relacionamento@saudesantatereza.com.br>

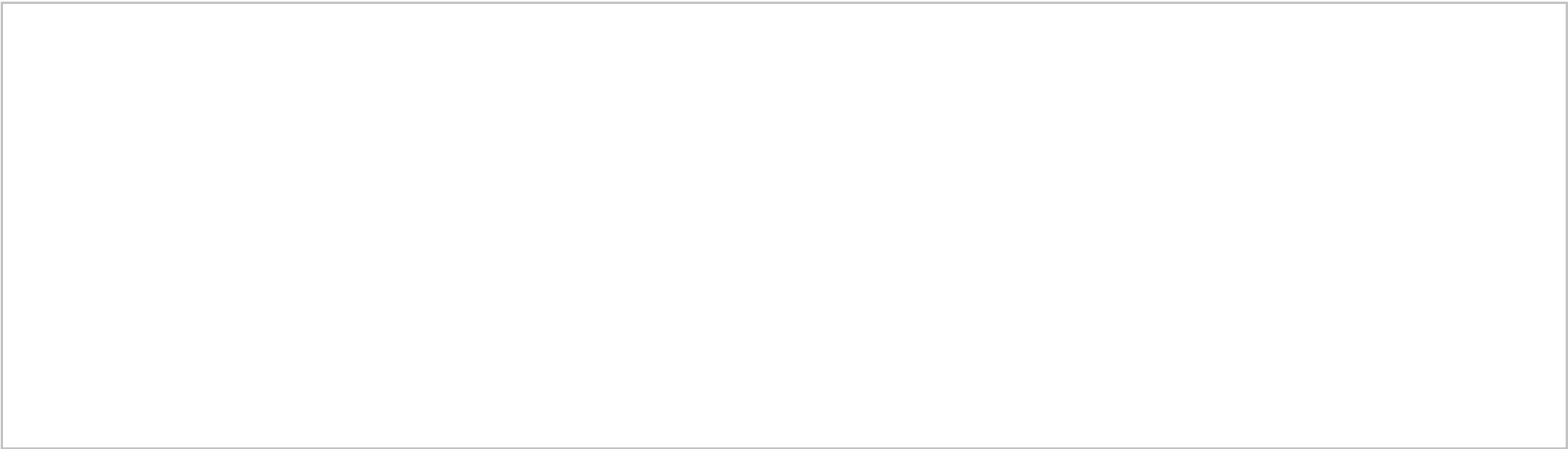
Prezados Senhores

Boa tarde!

Apresento em anexo arquivo com as solicitações de esclarecimentos do referido edital (EDITAL Nº 18/2025 DO PREGÃO Nº 15/2025).

Aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Daniel Faria de Machado
Gerente de Licitações
(19)3734-6138 / 98384-0291

a8f31668.png
~2 KB



7c287fe7.png
~6 KB